



## PROMULGAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, acatando o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 538, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**REJEIÇÃO DE VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 060/2018 QUE "ESTABELECE NORMAS PARA CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM".**

**Art. 1º.** Fica **rejeitado** o VETO integral ao Projeto de Lei nº 060/2018, que "estabelece normas para consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta e do Poder Legislativo do Município de Itapemirim".

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 28 de novembro de 2018.

  
**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente

Biênio 2017/2018